# DESPACHO

Tendo em vista o que consta no presente processo, sabendo da urgente necessidade de contratação de horas máquinas e horas caçambas para atender a necessidade do município devido ao grande estrago ocasionado pelo grande volume pluviométrico ocorrido em nosso município. Conforme Decretos Municipais n° 2.511 de 30 de abril de 2024, Decreto Municipal n° 2.512 de 02 de maio de 2024, Portaria n° 1.379 de 05 de maio de 2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e Decreto n° 57.614 de 13 de maio de 2024. Tal contratação foi realizada para dar condições de acesso (estradas) às comunidades, salvamento de pessoas que se encontravam em situação de risco, desobstrução de pontes e bueiros, retirada de material onde houve desmoronamentos, sendo que em muitos locais o desmoronamento se fundiu com rios, não restando mais estradas, ficando totalmente inacessível, reabertura e retirada de entulhos do rio Lajeado da Gringa que corta a cidade em vários lugares, e recuperação da rua central que corta a cidade “Rua Júlio Bridi”, onde o pavimento de pedra basalto foi quase que totalmente arrancado, assim como as pontes da via duramente afetadas, precisando imediata recuperação; mediante isso, reconheço ser dispensável a licitação n° 035/2024, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a aquisição, observadas as demais cautelas legais.

 Ibarama, 17 de maio de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama

# DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Nº 035/2024**

VALMOR NERI MATTANA, Prefeito Municipal de Ibarama, nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **Ratifica** a Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de horas máquinas e horas caçamba para atender o município devido ao grande estrago provocado pelo grande volume pluviométrico que atingiu o município conforme Decretos Municipais n° 2.511 de 30 de abril de 2024, Decreto Municipal n° 2.512 de 02 de maio de 2024, Portaria n° 1.379 de 05 de maio de 2024 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e Decreto n° 57.614 de 13 de maio de 2024. As empresas fornecedoras de serviço são **RAFAEL D. TIEMME** inscrita no CNPJ sob n° 22.679.887/0001-29,no valor de **R$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais),**  da empresa **POWER ENGENHARIA E MINERAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 53.019.679/0001-27,no valor de **R$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais),** da empresa **PATRICK REDIN TERRAPLANAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 46.990.236/0001-13,no valor de  **R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais),** da empresa **DIANA SPETH MICHELON E CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 38.026.865/0001-08,no valor de  **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),** da empresa **BHR ESCAVAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob n° 46.201.301/0001-84,no valor de  **R$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais),** da empresa **EDSON DE SOUZA** inscrita no CNPJ sob n° 18.671.095/0001-30,no valor de  **R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**,com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

 Ibarama, 20 de Maio de 2024.

**VALMOR NERI MATTANA**

Prefeito Municipal de Ibarama